

-recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 4506 –INVESTIMENTO- ATENÇÃO ESPECIALIZADAR\$ 611.342,00 Total: R\$ 611.342,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de setembro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER

Sec. Administração e Finanças

Publicado por:

Carine Guntzel Ely

Código Identificador:F5B8BEC1

GABINETE DO PREFEITO

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1654-03/2023

Abre crédito especial e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei nº. 2.025-03/2023 de 15 de setembro de 2023;

DECRETA: DECRETA: Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Especial no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 07 – SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Unidade: 01 – SMAMA 20.608.0015.1072 – Instalação de cisternas 3.4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e instalações (759).....R\$ 60.000,00 Total R\$ 60.000,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: -recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1128 –Recurso Avançar Cisternas.....R\$ 60.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de setembro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER

Sec. Administração e Finanças

Publicado por:

Carine Guntzel Ely

Código Identificador:C179DF97

GABINETE DO PREFEITO

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1655-03/2023

Abre crédito suplementar e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei nº. 2.028-03/2023 de 15 de setembro de 2023;

DECRETA: Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde-

Rec.União 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiro-PJ (950).....R\$ 200.000,00 Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.0008.1023 Aquisição ambulância 3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e material permanente (915).....R\$ 250.000,00 Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01– SMOSU 15.452.0007.2010 Conservação e limpeza vias urbanas 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (516).....R\$ 200.000,00 Total: R\$ 650.000,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: -recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 4500 –CUSTEIO- ATENÇÃO BÁSICA.....R\$ 200.000,00 -recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1136 – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS.....R\$ 250.000,00 Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01– SMOSU 04.122.0006.2009 Manutenção Secretaria de Obras e serviço Urbanos 3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas-PC (503).....R\$ 200.000,00 Total: R\$ R\$ 650.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de setembro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER

Sec. Administração e Finanças

Publicado por:

Carine Guntzel Ely

Código Identificador:AB10207D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, III da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de curso com o tema Fiscalização Ambiental Municipal – Modulo II, na forma presencial, destinado ao aperfeiçoamento dos servidores.

CESAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Patrícia Agino de Oliveira

Código Identificador:AB2F07BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/21. Objeto: Locação de imóvel para realização do evento “Premiação do Festival de Cinema Estudantil Astro” promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto que ocorrerá na data de 23 de setembro de 2023 em Flores da Cunha - RS.